



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

Termo Aditivo ao Contrato de nº 93/2017, para prestação de serviços terceirizados de LIMPEZA para a Reitoria-IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS e a empresa Netare Serviços Ltda - ME.

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora Substituta, Tatiana Weber portadora da Cédula de Identidade nº 1040751263 e do CPF 669.745.770-87 e a empresa Netare Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 03.242.935.0001-72, estabelecida na Rua Goés de Monteiro, 218, Bairro São Francisco, em Bento Gonçalves – RS, Cep: 95703-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Margarete Fracalossi Pedrotti, portadora da Carteira de Identidade nº 10359890-51, e CPF nº 678.530.480-68, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 04 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e a negociação de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, findando-se em 20 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 10.441,06 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos) para **R\$ 10.361,39** (dez mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

3.2 O valor estimado anual do contrato passará de R\$ 125.292,72 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 124.336,68** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 124.336,68** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2019, conforme notas de empenho discriminado a seguir:

- **Reitoria – UG 158141**

Nº do Empenho: 2019NE800528

Data de emissão: 26/209/2019

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

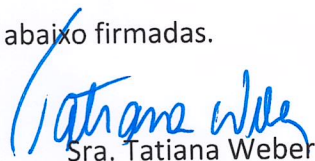
CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e ajuste de valor da mesma, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

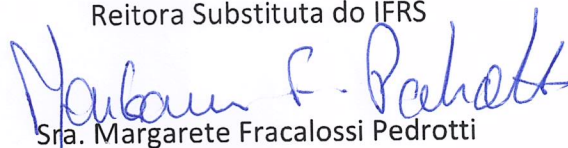
CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

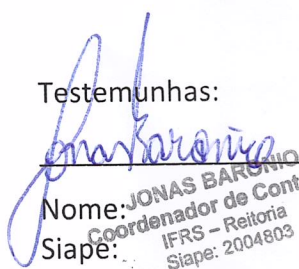

Sra. Tatiana Weber

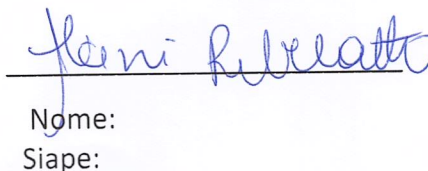
Reitora Substituta do IFRS


Sra. Margarete Fracalossi Pedrotti

Representante legal da empresa contratada
Netare

Testemunhas:


Nome: JONAS BARONI
Coordenador de Contratos
IFRS – Reitoria
Siape: 2004803


Nome:
Siape: